REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

agrupamento de escolas de Ílhavo
160994

Aviso

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (2026/27)

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 910

HORÁRIO Nº 50

Nos termos do disposto no nº 1 do Decreto – Lei nº. 28/2017, de 15 de março, que procede à sexta alteração ao Decreto – Lei nº. 132/2012 de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº. 83 – A/2014, de 23 de maio, e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº. 9/2016, de 7 de março, e pela Lei nº. 12/2016 de 28 de abril, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do Pessoal Docente dos ensinos básico e secundário, o Professor Hugo Alexandre dos Santos Simões, Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um docente do grupo de recrutamento 910, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura**: o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direçao-Geral da Administração Escolar (DGAE).

2. **Prazo de candidatura**: três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

3. **Modalidade do contrato**: contrato a termo resolutivo incerto.

4. **Duração do contrato**: enquanto durar o impedimento do titular.

5. **Carga horária**: 14 horas.

6. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escola de Ílhavo

7. **Caraterização das funções**: Desenvolvimento de atividades letivas no âmbito do GR 910.

8. **Requisitos de admissão**: Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD)

9. **Critérios de seleção**:

-Graduação Profissional – Ponderação de 100%

-Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

ou

-Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. **Publicitação dos resultados**: Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, https://www.ageilhavo.edu.pt/sitio/.

11. **O Diretor e os Serviços Administrativos disponibilizarão** a tabela ordenada com as respetivas pontuações sempre que solicitados pelo opositor ao concurso.

12. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

13. **O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Ílhavo, 6 de novembro de 2026

O Diretor,

(Prof. Hugo Alexandre dis Santos Simões)